

ANÚNCIO Ref.ª 21/TS/2022

COORDENADOR/A PARA A UNIDADE DE COMPRAS, SERVIÇO DE COMPRAS E LOGÍSTICA TÉCNICO/A SUPERIOR/A(m/f)

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar em regime de Comissão de Serviço, Técnico/a Superior para Coordenador/a da Unidade de Compras, do Serviço de Compras e Logística.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Economia, Gestão da Saúde, Engenharia e Gestão/Produção Industrial, Logística, Matemática Aplicada;
- Pós-Graduação Contratação Pública.

b) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos de Compras, especificamente em Contratação Pública;
- Conhecimento de sistema operativo de Compras, no mínimo de 4 anos.

c) Experiência profissional:

- Profissionais com vínculo laboral ao Serviço Nacional de Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas ou contrato individual de trabalho sem termo;
- Experiência ininterrupta em Serviços de Compras e Logística em Unidade Hospitalar, no mínimo de 4 anos;
- Que se encontrem a desempenhar funções na área de Compras e Logística em Unidade Hospitalar à data da candidatura;

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (entre os dias 21 e 25 de março de 2022).

2.2. Prazo – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico recrutamento_ts@hff.min-saude.pt e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 21/ADM/2022.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório;
- II. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;
- III. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- IV. Fotocópias de cursos/ações de formação realizadas na área – se aplicável;
- V. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos – se aplicável.

2. Método de seleção

1ª Fase: Avaliação Curricular

2ª Fase: Entrevista de Seleção para os candidatos/as

Considerando a situação de Plano de Contingência pela COVID-19, e cumprindo o determinado pelas autoridades de saúde nacionais, no que ao risco/prevenção de contágio diz respeito, a entrevista de seleção poderá ser efetuada por videoconferência (aplicação Zoom).

3. Motivos de exclusão

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea a) do ponto 1.
- ii. O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista através das plataformas indicadas.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

4. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.

5. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

6. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 18 de março de 2022